



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Santa Teresa

Rodovia ES-080, Km 21 - São João de Petrópolis - 29660-000 - Santa Teresa - ES
27 3259-7878

RESOLUÇÃO Nº 02/2013/CG

De 09 de maio de 2013.

Estabelece valores para emissão de documentos deste Campus.

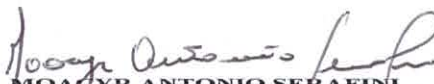
O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE”, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE GESTÃO DO IFES – CAMPUS SANTA TERESA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a decisão do Conselho na 3ª. Reunião Ordinária de 2013, realizada em 09 de maio de 2013,

RESOLVE:


Definir pela aplicabilidade no contido na Resolução nº 34/2008, de 11.11.2008, do Conselho Diretor, do Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo, até que seja emitida uma nova Resolução do Conselho Superior do IFES.

No artigo 2º, da Resolução nº 34/2008, de 11.11.2008, do Conselho Diretor, do Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo, registra-se que os depósitos deverão ser feitos na conta do IFES-Campus Santa Teresa.

Revogar a Resolução nº 04/93, de 14.10.1993, do Conselho de Professores, da Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa-ES.


MOACYR ANTONIO SERAFINI
Diretor Geral “Pró-Tempore”
Presidente do Conselho de Gestão

Recbi em
29/05/13


Recbi em
29/5/13


Recbi em 22/05/13
marcel

Recbi em
27/05/13
